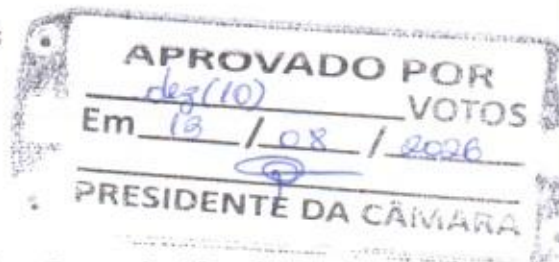




PROJETO DE LEI Nº 07/2026



EMENTA: *“Institui a Comenda “Ipueirense Centenário”, destinada a homenagear cidadãos que completem 100 (cem) anos de idade ou mais, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes serviços prestados à sociedade e à preservação da memória histórica e cultural do Município de Ipueiras, e dá outras providências”.*

O Vereador **JOSÉ CARLOS DE SOUSA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei de grande relevância social, cultural e histórica da matéria, com a seguinte redação e justificativa.

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueiras, a Comenda “Ipueirense Centenário”, destinada a homenagear cidadãos que completem 100 (cem) anos de idade ou mais, como forma de reconhecimento por sua história de vida, exemplo de longevidade e contribuição para a sociedade Ipueirense.

Art. 2º- Poderão ser agraciados com a Comenda os cidadãos que:

- I – tenham completado 100 (cem) anos de idade ou mais;
- II – sejam naturais do Município de Ipueiras ou nele residam há, no mínimo, 20 (vinte) anos.

Art. 3º - A homenagem será concedida mediante Decreto Legislativo da Câmara Municipal, por iniciativa da Mesa Diretora ou de qualquer Vereador, acompanhado da documentação que comprove o atendimento aos requisitos desta Lei.

Art. 4º - A Comenda será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal ou em outro ato oficial promovido pelo Poder Legislativo, preferencialmente durante as comemorações do aniversário de emancipação política do Município ou em data previamente definida pela Mesa Diretora.

Art. 5º - A homenagem poderá consistir na entrega de:

- I – Medalha comemorativa;
- II – Diploma de Honra ao Mérito;



III – Placa comemorativa;

IV – Certificado de reconhecimento.

Art. 6º - Na hipótese de falecimento do homenageado antes da realização da solenidade, a Comenda poderá ser entregue aos seus familiares, em reconhecimento à sua trajetória de vida.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

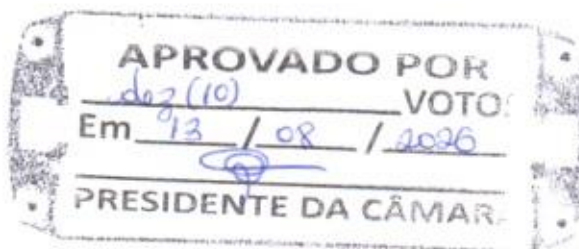
Art. 8º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá expedir os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA

Vereador - Podemos





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que tem como objetivo instituir a Comenda “Ipueirense Centenário”, destinada a homenagear cidadãos que alcancem 100 (cem) anos de idade ou mais, reconhecendo suas histórias de vida, seus exemplos de dedicação à família e à comunidade e sua contribuição para a formação da identidade do Município de Ipueiras.

Alcançar um século de vida é uma conquista rara e admirável. Os cidadãos centenários representam um verdadeiro patrimônio humano, guardando memórias, experiências e ensinamentos que atravessam gerações e ajudam a preservar a história do nosso município.

Ao criar esta Comenda, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a valorização da pessoa idosa, o reconhecimento daqueles que contribuíram para o desenvolvimento de Ipueiras e a preservação da memória coletiva de nosso povo.

A homenagem possui caráter permanente, permitindo que todos os cidadãos que preencham os requisitos legais possam ser reconhecidos pelo Poder Legislativo, independentemente da época em que completem cem anos de idade.

Mais do que uma honraria, esta iniciativa representa um gesto de respeito, gratidão e reconhecimento àqueles que dedicaram uma vida inteira à construção da sociedade Ipueirense.

Diante da relevância social, cultural e histórica da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

APROVADO POR
dez (10) VOTOS
Em 13 / 08 / 2006
PRESIDENTE DA CÂMARA